MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 199/2019

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em Sessão Ordinária no dia 03 de dezembro de 2019, deliberou, por maioria, pela **Homologação da Promoção de Arquivamento, nos termos do voto da Relatoria,** dos Procedimentos Cíveis a seguir indicados:

RELATORA: EXM.ª SR.ª DR.ª PROCURADORA DE JUSTIÇA AÚREA LÚCIA SOUZA SAMPAIO LOEPP:

1.1. Inquérito Civil nº 003.0.137293/2007, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;
1.2. Procedimento Ministerial nº 003.0.53014/2008, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;
1.3. Inquérito Civil nº 646.0.185884/2015, da 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna;
1.4. Inquérito Civil nº 066.0.57828/2013, da 1ª Promotoria de Justiça de Terra Nova;
1.5. Procedimento Ministerial nº 593.9.63289/2017, da 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras;
1.6. Procedimento Ministerial nº 003.9.79493/2019, do Grupo de Atuação Especial de Defesa dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência – GEIDEF;
1.7. Inquérito Civil nº 706.0.169664/2008, da 4ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro;
1.8. Inquérito Civil nº 003.9.270125/2017, do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Educação – GEDUC;
1.9. Inquérito Civil nº 003.1.40194/2007, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;
1.10. Inquérito Civil nº 003.0.175056/2009, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;
1.11. Inquérito Civil nº 696.0.176616/2014, da 3ª Promotoria de Justiça de Candeias;
1.12. Inquérito Civil nº 003.0.65488/2016, da 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor;
1.13. Inquérito Civil nº 003.0.264569/2012, do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Saúde – GESAU;
1.14. Inquérito Civil nº 003.0.96091/2014, da 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor;
1.15. Inquérito Civil nº 003.0.254535/2013, da 3ª Promotoria de Justiça de Barreiras;

1.16. Inquérito Civil nº 003.0.12245/2011, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;
1.17. Inquérito Civil nº 003.0.484/2013, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;
1.18. Inquérito Civil nº 674.9.23808/2018, da Promotoria de Justiça Especializada com sede em Mata de São João;
1.19. Inquérito Civil nº 647.0.46989/2010, da 2ª Promotoria de Justiça de Eunápolis;
1.20. Procedimento Ministerial nº 003.0.106479/2012, da 1ª Promotoria de Justiça de Santo Estevão;
1.21. Inquérito Civil nº 167.9.67394/2019, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João;
1.22. Inquérito Civil nº 167.9.67320/2019, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João;
1.23. Inquérito Civil nº 167.9.67335/2019, da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João;
1.24. Inquérito Civil nº 003.0.63319/2007, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;
1.25. Inquérito Civil nº 003.0.2.161529/2013, do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e Investigações Criminais – GAECO;
1.26. Inquérito Civil nº 596.0.22209/2014, da 2ª Promotoria de Feira de Santana;
1.27. Inquérito Civil nº 003.0.243187/2015, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade – GEPAM;
1.28. Inquérito Civil nº 003.0.43054/2016, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade – GEPAM;
1.29. Inquérito Civil nº 228.0.182375/2013, da 2ª Promotoria de Justiça de Pojuca;
1.30. Inquérito Civil nº 680.9.202247/2017, da 1ª Promotoria de Justiça de Castro Alves;
1.31. Inquérito Civil nº 647.0.43218/2012, da 2ª Promotoria de Justiça de Eunápolis.

SALA DAS SESSÕES, 03 de dezembro de 2019.

SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ZUVAL GONÇALVES FERREIRA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Washington Araújo Carigé, Regina Maria da Silva Carrilho, Maria de Fátima Campos da Cunha, Adivaldo Guimarães Cidade, Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Adriani Vasconcelos Pazelli e Ricardo Régis Dourado. //

* Publicado no DJE de 06/12/2019